

Bamboo Securitizadora S.A.

CNPJ 48.343.871/0001-34 — NIRE 35.300.602.854

Rua Gomes de Carvalho 1629, conj 142, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP

RELATÓRIO ANUAL DA AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO DE PLD-FTP

Exercício 2025

Versão v1 | Relatório Regulatório — CVM 50 arts. 5 e 6 | 27 de abril de 2026

ÍNDICE

1. Metodologia da AIR	2
2. Riscos identificados no exercício	2
2.1 Dimensão "produtos e serviços"	2
2.2 Dimensão "canais"	2
2.3 Dimensão "clientes"	3
2.4 Dimensão "prepostos e assessores"	3
3. Tabela consolidada do exercício	3
4. Medidas de mitigação vigentes	3
5. Indicadores de efetividade da AIR	4
6. Recomendações pendentes do exercício anterior	4
7. Recomendações para o exercício seguinte	4

Att.: Alta administração da Companhia

Escopo: atendimento dos artigos 5 e 6 da Resolução CVM 50, relativos à Avaliação Interna de Risco ("AIR") de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e ao respectivo relatório anual.

Observação: no relatório do exercício anterior, os elementos da AIR foram consolidados no corpo do Relatório Anual de Controles Internos e PLD-FTP. Para o exercício de 2025, a Companhia opta por apresentar a AIR como documento complementar ao Relatório, com o mesmo fluxo de aprovação e arquivamento, mantendo o alinhamento com a estrutura do artigo 6 da Resolução CVM 50.

1. Metodologia da AIR

A AIR da Companhia é conduzida nos termos dos artigos 5 e 6 da Resolução CVM 50 e da Política de PLD-FTP (P-04), com base na Abordagem Baseada em Risco (ABR, P-05). A metodologia contempla:

- **Classificação de produtos, serviços e canais** em baixo, médio ou alto risco de PLD-FTP, considerando a natureza das ofertas públicas intermediadas, o perfil do público-alvo (exclusivamente investidores profissionais, nos termos do rito automático da CVM 160) e os canais de distribuição próprios e por intermédio de Coordenador Líder.
- **Classificação de clientes** por grau de risco de PLD-FTP, com triagem reputacional e de listas sancionatórias via QI Tech e escalonamento para diligências adicionais em categorias de atenção especial (PEPs, parentes e colaboradores próximos, organizações sem fins lucrativos, jurisdições de risco).
- **Tratamento de prepostos e assessores**, considerando a rede de prestadores de serviço envolvidos nas operações — agentes fiduciários, escrituradores, auditores, bancos liquidantes, agentes de monitoramento — com rotinas de KYP nos termos da Política de Contratação de Terceiros (P-08).
- **Monitoramento de atipicidades** ao longo do exercício, com análise tempestiva pela Diretoria de Compliance e PLD-FTP.

2. Riscos identificados no exercício

2.1 Dimensão "produtos e serviços"

A atuação da Companhia no exercício concentrou-se na emissão e na coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários lastreados em operações de crédito estruturado (CRI/CRA), voltadas a investidores profissionais, no rito automático da Resolução CVM 160. O perímetro de produtos exposto a PLD-FTP, nos termos da CVM 50, permaneceu classificado como **risco baixo a médio** ao longo do exercício, considerando (i) a natureza do ativo subjacente, (ii) a tipologia restrita do público-alvo e (iii) a cadeia de controles adicionais nas contrapartes reguladas (agentes fiduciários, auditores, bancos liquidantes).

2.2 Dimensão "canais"

Os canais de distribuição utilizados no exercício foram exclusivamente o próprio canal da Companhia, em sua condição de Coordenadora Líder (CVM 161), em regime de melhores esforços de colocação. A Companhia não exerceu, em 2025, a faculdade de autodistribuição prevista no artigo 43 da Resolução CVM 60. A classificação de risco dos canais é **baixa**.

2.3 Dimensão "clientes"

O público subscritor das ofertas conduzidas em 2025 foi composto exclusivamente por investidores profissionais, identificados, classificados e cadastrados nos termos da Política de PLD-FTP (P-04) e da Política de Cadastro, com apoio da plataforma QI Tech. Não foram identificados, no exercício, clientes com classificação de risco "alto" que demandassem tratamento diferenciado além do cadastral.

2.4 Dimensão "prepostos e assessores"

A Companhia manteve, em 2025, relacionamento operacional com um conjunto delimitado de prestadores de serviço de risco alto e médio — agentes fiduciários (Oliveira Trust, Vórtx), banking infrastructure (QI Tech), auditor independente (BDO), operações de securitização (Akrual Solutions), contrapartes securitizadoras (Virgo/Riza, Leverage) e assessor legal (BTLaw). Todos foram submetidos a rotinas de KYP no ciclo 2025/2026, sem achados adversos. A contraparte Virgo/Riza foi objeto de diligência reforçada em função do histórico de 2024-2025 do grupo anterior, com conclusão de "manter com monitoramento reforçado" no ciclo de fevereiro de 2026.

3. Tabela consolidada do exercício

Nos termos do artigo 6 da Resolução CVM 50, apresenta-se abaixo a tabela consolidada do exercício de 2025.

Rubrica	Quantidade
Atipicidades detectadas no exercício	0
Análises realizadas pela Diretoria de Compliance e PLD-FTP	0 (não houve atipicidades a examinar)
Comunicações ao COAF (COS — Comunicações de Operações Suspeitas)	0
Comunicação de Não Ocorrência (Declaração Negativa)	1 — protocolada em 26 de março de 2026 via Siscoaf, relativa ao exercício de 2025

Protocolo Siscoaf da Comunicação de Não Ocorrência 2025:
ce99c51b21af9130a915eedaac9733d3.

4. Medidas de mitigação vigentes

O programa de mitigação de riscos de PLD-FTP da Companhia é estruturado em cinco camadas:

- Política interna** — Política de PLD-FTP (P-04, 3ª edição, fevereiro de 2026) e Política de ABR (P-05), que estabelecem a metodologia e a governança do programa.
- Cadastro e identificação** — rotinas de cadastro e identificação de clientes e de beneficiários finais, apoiadas pela plataforma QI Tech, com reaplicação das rotinas nos prazos de refresh aplicáveis à matriz de risco.
- Treinamento** — ciclo anual de treinamento de PLD-FTP para todos os Colaboradores aplicáveis, concluído em dezembro de 2025.
- Monitoramento** — rotina permanente de monitoramento de operações e de listas sancionatórias, com escalonamento imediato à Diretoria de Compliance e PLD-FTP em caso de achado.
- Diligência de contrapartes (KYP)** — revisão periódica baseada em risco dos prestadores de serviço, com diligência reforçada em contrapartes regulatoriamente

relevantes.

5. Indicadores de efetividade da AIR

Indicador	Resultado 2025
Conclusão do treinamento anual de PLD-FTP	100% dos Colaboradores aplicáveis (dezembro de 2025)
Revisão periódica da Política de PLD-FTP	Concluída em fevereiro de 2026 (3ª edição)
Revisão periódica dos prestadores de serviço de risco alto (KYP)	Concluída em fevereiro de 2026, com complemento de Akruai Solutions em abril de 2026
Reclassificação de clientes e/ou operações por risco	Não aplicável — nenhuma operação ou cliente demandou reclassificação no exercício
Atipicidades escaladas ao Comitê de Compliance e PLD-FTP	0

6. Recomendações pendentes do exercício anterior

O relatório anterior indicava, como linhas de ação em PLD-FTP, a continuidade do aprimoramento do cadastro de clientes diretos e do programa de contratação de terceiros. Ambas as linhas permaneceram em execução ao longo de 2025, com evolução demonstrada pela consolidação da plataforma QI Tech e pela conclusão do ciclo de KYP em fevereiro de 2026.

7. Recomendações para o exercício seguinte

Para 2026, a Diretoria de Compliance e PLD-FTP recomenda:

- Manter o ciclo anual de treinamento de PLD-FTP** em dezembro, com cobertura de todos os Colaboradores aplicáveis e, quando pertinente, prestadores de serviço relevantes.
- Consolidar a captura de atipicidades no sistema CompliAsset**, incluindo o registro de eventos "sem atipicidade detectada" por janela de monitoramento, para fins de auditabilidade do programa.
- Atualizar a matriz de classificação de produtos e clientes** no início do exercício, em função da composição efetiva do pipeline de ofertas e da evolução da base de investidores.
- Acompanhar as eventuais orientações decorrentes da visita preventiva da ANBIMA de 14 de abril de 2026**, com impacto sobre o programa de PLD-FTP se aplicável.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Assinado por:

Arthur Joseph O'Keefe IV

51ED97DBA971439...

Arthur Joseph O'Keefe IV

Diretor de Compliance e PLD-FTP